



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Segunda-feira • 28 de Janeiro de 2019 • Ano X • Nº 1697

Esta edição encontra-se no site: www.riachaodasneves.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- **Portaria nº. 043/2019, de 22 de janeiro de 2019** - Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração ao Servidor, Sr. Rafael dos Santos Magalhães, para tratar de interesse particular, com fundamento no art. 132 da Lei Municipal nº 256/1998.
- **Portaria nº. 044/2019, de 22 de janeiro de 2019** - Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração ao Servidor, Sr. Edinailton Machado Arruda, para tratar de interesse particular, com fundamento no art. 132 da Lei Municipal nº 256/1998.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Miguel Crisostomo Borges Neto / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Praça Municipal, 27 - Centro, Riachão das Neves-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HDSF7ZS4SHCFILEANQS3VW

Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

PORTARIA Nº. 043/2019, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração ao Servidor, Sr. RAFAEL DOS SANTOS MAGALHÃES, para tratar de interesse particular, com fundamento no art. 132 da Lei Municipal nº 256/1998”.

O PREFEITO DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67. Inciso I, c/c art. 31, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves-BA, e,

CONSIDERANDO, os Pareceres Jurídicos emitidos pela Procuradoria Geral do Município em 08/01/2015 e 12/12/2016, ambos de lavra da Dra. Patrícia de Oliveira de Miranda, OAB/BA nº 28.663, que regulamentaram a interpretação e aplicação do art. 132 da Lei Municipal nº 256/1998, para fins de concessão de licença sem remuneração para tratar de interesse particular,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração para tratar de interesse particular ao servidor municipal, Sr. **RAFAEL DOS SANTOS MAGALHÃES**, matrícula nº 37381, consoante dispõe o art. 132 da Lei Municipal nº 256/1998, pelo período consignado abaixo:

Mat.	Servidor	Função/Secretária	Data da Posse	Data Saída Para Licença	Data Retorno da Licença	Data da Última Licença
37381	Rafael dos Santos Magalhães	Aux. ADM/Sec. de Administração	31/01/2011	02/01/2019	02/01/2021	02/01/2017 à 31/12/218

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Município, retroagindo os seus efeitos ao dia **02/01/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Riachão das Neves-BA, 22 de janeiro de 2019.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

PORTARIA Nº. 044/2019, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração ao Servidor, Sr. EDINAILTON MACHADO ARRUDA, para tratar de interesse particular, com fundamento no art. 132 da Lei Municipal nº 256/1998”.

O PREFEITO DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67. Inciso I, c/c art. 31, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves-BA, e,

CONSIDERANDO, os Pareceres Jurídicos emitidos pela Procuradoria Geral do Município em 08/01/2015 e 12/12/2016, ambos de lavra da Dra. Patrícia de Oliveira de Miranda, OAB/BA nº 28.663, que regulamentaram a interpretação e aplicação do art. 132 da Lei Municipal nº 256/1998, para fins de concessão de licença sem remuneração para tratar de interesse particular,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração para tratar de interesse particular ao servidor municipal, **Sr. EDINAILTON MACHADO ARRUDA**, matrícula nº 37552, consoante dispõe o art. 132 da Lei Municipal nº 256/1998, pelo período consignado abaixo:

Mat.	Servidor	Função/Secretária	Data da Posse	Data Saída Para Licença	Data Retorno da Licença	Data da Última Licença
37381	Edinailton Machado Arruda	Aux. Adm/Sec. de Saúde	01/07/2011	02/01/2019	02/01/2021	05/12/2016 à 05/12/218

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Município, retroagindo os seus efeitos ao dia **02/01/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Riachão das Neves-BA, 22 de janeiro de 2019.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO

Prefeito Municipal